Câmara Municipal de São Bento do Sul
01

MENSAGEM Nº 140/2021.

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo, segue o Projeto de Lei nº 140, de 03 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente do Município.

Justificamos a reforço no elemento de despesa, para atender as demandas oriundas do uso do Sistema de Informações Municipais do IMA.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos a análise e a aprovação deste Projeto.

São Bento do Sul, 03 de dezembro de 2021.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças

CMSBS 03/12/2021 15:06

Câmara Municipal de São Bento do Sul 02

PROJETO DE LEI Nº 140, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA ABAIXO

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo, para criação no exercício financeiro de 2021 da seguinte dotação orçamentária:
Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 13.002 - Meio Ambiente
Funcional Programática: 13.002.0018.0541.0013.4003
Atividade: Modernizando a Agricultura e Meio Ambiente
Elemento de Despesa: 3393400000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 01000100 - Recursos Ordinários
Valor: R$ 10.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será anulada parcialmente a seguinte dotação especificada:
Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 13.002 - Meio Ambiente
Funcional Programática: 13.002.0018.0541.0013.4003
Atividade: Modernizando a Agricultura e Meio Ambiente
Elemento de Despesa: 3390390000 - Outros serviços terceiros - pessoa jurídica
Fonte de Recurso: 01000100 - Recursos Ordinários
Valor: R$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 3 de dezembro de 2021.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças